



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69




Processo nº 07150120
Fls. nº 356
Visto 9

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 012/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Esperantinópolis - MA, em 03 março de 2021.



Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira
Pregoeira Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0715012021
Fls nº 357
Visto el

Processo Administrativo nº 0715012021
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº PE. 012/2021 (SRP)
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA EM CARÁTER COMPLEMENTAR DE APOIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

INSTITUTO VIVER
CNPJ. 21.851.634/0001-28

ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO - INSTITUTO VIVER
CNPJ 21.851.634/0001-28

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º Constitui-se, sob a denominação de INSTITUTO VIVER, pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe for aplicada.

Art. 2º O INSTITUTO VIVER, será denominado no decorrer do Estatuto simplesmente Instituto, Associação ou IVIVER, podendo adotar uma logomarca, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 3º O Instituto tem sua sede e foro na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, com sede na Av. do Vale, n. 09, quadra 23, Jd. Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, São Luís/MA, CEP 65075-660, podendo manter escritórios, em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante decisão da Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto poderá organizar-se em tantas unidades quantas forem necessárias, por decisão da sua Diretoria Executiva, poderá abrir filiais, estabelecimentos ou escritórios em qualquer parte do país, e no exterior.

Art. 4º No desenvolvimento de suas atividades o INSTITUTO VIVER, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Lei 9.790/99, inciso I, artigo 4º)

Parágrafo único. Para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. (Lei 9.790, parágrafo único artigo 3º)

Art. 5º O INSTITUTO VIVER terá como finalidades a:

EDUCAÇÃO

- I. Criar e manter estabelecimentos de Ensino Superior, de acordo com a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e normas fixadas pelos órgãos competentes visando ao desenvolvimento da educação, ciência e tecnologia;
- II. Criar Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino a distância ou termos correlatos;
- III. Firmar parcerias, realizar, divulgar, elaborar, acompanhar e executar projetos de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE:

- IV. Proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice e todos os segmentos marginalizados da sociedade;
 - V. Atividades de associações de defesa de direitos sociais;
 - VI. Amparo as crianças, aos adolescentes carentes e criação de creches
 - VII. Amparo a MULHER, principalmente aqueles em vulnerabilidade social e ambiental;
 - VIII. Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se ao serviço de defesa civil sempre que necessário;
 - IX. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais; instituições privadas e pessoas físicas no planejamento, execução e avaliação de programas e serviços que viabilizem o combate à pobreza e exclusão social;
 - X. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção do empoderamento social;
- SAÚDE**
- XI. Promoção de assistência à educação, à saúde e integração ao mercado de trabalho bem como capacitação profissional;

- XII. Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais;
 - XIII. Participar a nível de integração e cooperação do sistema Nacional de Saúde;
 - XIV. Atividades de apoio a gestão de saúde;
 - XV. Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata esta Lei;
 - XVI. Prestar atendimento médico-hospitalar, de caráter geral à população do Estado; e todas pessoas comprovadamente desprovidas de recursos;
 - XVII. Viabilizar procedimentos de baixa, média e alta complexidade em hospitais-escolas;
 - XVIII. Manter quando possível, albergues, hospitais, consultórios e ambulatórios humanos e veterinários;
 - XIX. Promover parcerias e convênios, com órgãos municipais, estaduais, federais, ONG's e empresas privadas;
 - XX. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
 - XXI. Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente;
 - XXII. Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências;
 - XXIII. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
 - XXIV. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
 - XXV. Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
 - XXVI. Atividades de atendimento hospitalar;
 - XXVII. Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica;
 - XXVIII. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
 - XXIX. Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente;
 - XXX. Viabilizar políticas de promoção, proteção e recuperação à saúde, com incentivo a participação popular para construção colaborativa das ações;
 - XXXI. Atividade de apoio a política de atenção primária a saúde e sua ampliação;
 - XXXII. Prestar serviços de consultoria e assessoramento de caráter pedagógico a organizações governamentais, de forma gratuita a Conselhos de Saúde e seus conselheiros na implementação e construção de políticas de saúde;
 - XXXIII. Promoção de plano de ação em Universidades, Escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, escolas profissionalizantes, agro escola, EAD – Ensino a distância ou termos correlatos para promoção de saúde e prevenção de doenças de caráter continuado.
- CULTURA**
- XXXIV. Promover fomentação de ações que contribuam para manter viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da diversidade cultural brasileira, promoção da arte e cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, do meio ambiente e da educação para o trânsito, do folclore, turismo e ecoturismo;
 - XXXV. Elaborar, acompanhar e executar atividades e eventos esportivos e sócios ambientais;
- GESTÃO DE PESSOAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
- XXXVI. Fornecer consultoria e executar a implantação de sistema de qualidade (NBR ISO 14001 e ISO 9001);
 - XXXVII. Fornecimento de mão-de-obra terceirizada;
 - XXXVIII. Locação de mão de obra temporária;
 - XXXIX. Gerenciar pessoas e realizar prestação de serviços e mão-de-obra qualificada:
 - XL. Consultoria e assessoria em recursos humanos;
 - XLI. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 - XLII. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
 - XLIII. Elaborar e executar concursos públicos e seletivos simplificados;
 - XLIV. Distribuir e vender produtos e materiais da própria entidade;
 - XLV. Promover capacitação de pessoal e especialização e treinamento profissional nos âmbitos acadêmico e empresarial;
- ORGANISMOS PÚBLICOS**
- XLVI. Colaborar com as entidades e órgãos oficiais competentes, no sentido de aprimorar a legislação, estudos e projetos;
 - XLVII. Firmar termos de parceria com entidades de direito público para a consecução de seus objetivos, respeitada a legislação vigente, especialmente no que diz respeito à prestação de contas de recursos e bens de origem pública, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal;
- PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO:**
- XLVIII. Promover a execução de serviços de radiodifusão sonora, televisão e cinema, com finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da

comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica;

- XLIX. Agenciamento de publicidade em veículos de comunicação e prestação de serviços de propaganda e marketing;
- L. Desenvolver, produzir, transmitir e veicular pesquisas de opinião pública;
- LI. Desenvolver, produzir, transmitir e veicular documentos e informações necessários a efetivação do princípio da transparência;
- LII. Produzir, publicar, editar, distribuir e divulgar livros, revistas, vídeos, filmes, fotos, fitas, materiais diversos, exposições, programas de radiodifusão e serviço de internet afins.
- EMPRESAS:**
- LIII. Comunicação: desenvolver e operar mecanismos, processos e instrumentos virtuais e físicos de, próprios ou de terceiros, para divulgar dados, informações e conhecimentos sobre desenvolvimento sustentável e responsabilidade social, como forma de estimular a criação de uma ampla cultura de sustentabilidade e responsabilidade social; assistir as empresas no uso da comunicação como forma de estimular e efetivar suas ações de responsabilidade social; estimular e realizar parcerias com as empresas de mídia e os meios de comunicação em geral para divulgar artigos, campanhas e matérias sobre os problemas, as práticas empresariais e as políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento sustentável e à responsabilidade social empresarial;
- LIV. Palestras, conferências, seminários, feiras e congressos: realizar diálogos, debates, encontros e eventos com empresas e outras instituições sobre responsabilidade social empresarial e desenvolvimento sustentável, bem como promover a participação dos associados em conferências e fóruns internacionais;
- LV. Orientação técnica: estimular e orientar empresas no planejamento, mobilização de recursos e aprimoramento de suas práticas de gestão, de governança e de relações comerciais, visando à implantação de processos e políticas de responsabilidade social e sustentabilidade no próprio negócio e em suas respectivas cadeias de valor; e organizar grupos de trabalho para troca de experiência e cooperação na realização de ações de interesse comum;
- LVI. Inovação: promover o engajamento das empresas na produção e difusão de conhecimentos, tanto para melhoria incremental de processos e produtos, quanto para a ruptura de paradigmas e padrões no desenvolvimento de tecnologias, processos e produtos; articular a colaboração das empresas com a vanguarda do pensamento nacional e internacional sobre a inovação para a sustentabilidade;
- LVII. Políticas públicas: estimular e apoiar a participação das empresas na agenda pública, ampliando as parcerias entre os setores público e privado e o controle social sobre as políticas públicas; estimular as empresas a assumirem compromissos com metas e padrões operacionais mais elevados que a prática atual do mercado e ajudá-las a identificar e apresentar aos órgãos governamentais e/ou de auto-regulação as mudanças necessárias no ambiente institucional para dar sustentação competitiva às novas práticas e de modo que o conjunto do mercado se mova em direção aos padrões adotados; articular a participação de empresários, executivos e lideranças da sociedade civil na defesa da aprovação e implementação de políticas públicas.

Art. 6º O INSTITUTO VIVER adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 7º O INSTITUTO VIVER não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e os emprega integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo único: Não obstante o previsto no caput deste artigo, o IVIVER poderá, mediante autorização da Diretoria Executiva, distribuir bonificações ou prêmios a quaisquer dos seus empregados pesquisadores decorrentes de eventuais trabalhos publicados e/ou resultados científicos e tecnológicos obtidos.

Art. 8º Com a finalidade de cumprir seus propósitos a entidade INSTITUTO VIVER, poderá firmar convênios, contratos, termos de parcerias e outros tipos de avenças com pessoas físicas e jurídicas, de natureza pública ou privada, de direito interno e externo, entidades e órgãos públicos da administração direta ou indireta, municipais, estaduais, federais, bem como, outros setores do governo no âmbito nacional ou internacional, também, poderá atuar por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a quaisquer órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 9º A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, ou pela Diretoria, na hipótese de delegação por parte do primeiro órgão, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO SOCIAL E RESPONSABILIDADE DE SEUS MEMBROS

SEÇÃO I

Dos Associados e da sua Admissão, Demissão e Exclusão.

Art. 10º Os membros da Associação podem ser pessoas físicas ou jurídicas e dividem-se nas seguintes categorias de associados:

- I - Associados Fundadores-Mantenedores;
- II - Associados Benfeitores; e
- III - Associados Mantenedores.

Parágrafo Único: Para ser admitido como associado, o candidato deve cumprir as seguintes condições:

- I. Concordar com o presente Estatuto e expressar, em sua atuação na Associação e fora dela, os princípios nele definidos;
- II. Os candidatos, pessoa natural e os representantes legais das pessoas jurídicas, deverão ter idoneidade moral e reputação ilibada, comprovada por certidão criminal, se solicitada por um dos membros do Conselho Gestor;
- III. Ter sido recomendado por pelo menos 2 (dois) Associados Fundadores-Mantenedores quites com as suas obrigações sociais;
- IV. Se Associado Benfeitor, assumir o compromisso de continuar trabalhando em prol do desenvolvimento do Instituto;
- V. Se Associado Mantenedor, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições fixadas na forma do presente Estatuto.

Art. 11º Os Associados Fundadores-Mantenedores são as pessoas físicas, que, de forma regular e relevante, contribuem com dotações de recursos, doações ou comodato de bens móveis e imóveis, de forma a garantir a execução dos objetivos que a associação pretende alcançar, e que tenham comparecido à Assembleia Geral de Constituição da Associação e assinado a respectiva Lista de Presença dos Associados Fundadores-Mantenedores.

Art. 12º Os Associados Benfeitores são as pessoas físicas ou jurídicas, que, que contribuem com legados, donativos e doações para a consecução dos objetivos da Associação; que participem ativa e graciosamente das atividades da Associação, oferecendo apoio material e/ou trabalhos, por período superior a 06 (seis) meses; personalidades nacionais ou internacionais, entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, as quais, convidadas à pertencer ao quadro de associados, possam contribuir ou tenham contribuído ou prestado relevantes serviços para o progresso da Associação, de maneira apreciável.

Parágrafo único: Os associados Benfeitores não podem votar.

Art. 13º Os Associados Mantenedores são as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem com a associação de forma relevante, com dotações de recursos, ou comodato de bens móveis e imóveis, garantindo os objetivos que a Associação pretende alcançar.

Art. 14º Qualquer associado poderá, a qualquer tempo, retirar-se do quadro social da Associação, mediante o envio de notificação nesse sentido à Diretora Presidente, considerando-se a data da sua saída do quadro social o dia do recebimento da referida notificação pelo protocolo.

Parágrafo Único: O associado não terá direito a qualquer reembolso de suas contribuições à Associação.

Art. 15º O Associado poderá, conforme a gravidade da conduta, ser advertido por escrito, sofrer a suspensão de seus direitos por período determinado ou ser excluído da Associação, na hipótese da ocorrência dos seguintes eventos:

- I - a obtenção de vantagens ou benefícios pessoais em razão da condição de Associado;
- II - a participação do Associado em entidades ou atividades conflitantes com os interesses da Associação;
- III - o não cumprimento das decisões tomadas em Assembleia Geral;
- IV - infração às normas do presente Estatuto, especialmente às atinentes aos deveres dos Associados;
- V - prática de condutas contrárias à moral, ética, usos e costumes e à lei, que possam macular, de alguma forma a imagem e a reputação da Associação; e quaisquer outros motivos graves, segundo avaliação da Assembleia Geral.

Parágrafo único: A Assembleia Geral apurará a ocorrência dos eventos mencionados no caput, com base em documentação apresentada pela Diretoria Executiva, e aplicará sanções, respeitando o direito de defesa do Associado na Assembleia Geral, bem como eventual recurso.

SEÇÃO II

Da Composição Social e das Responsabilidades de seus Membros

Art. 16º Os membros da Assembleia Geral do Instituto serão seus associados e não responderão, em qualquer situação seja por que razão for, pelas obrigações sociais, seja solidária ou subsidiariamente.

Art. 17º Salvo disposição em contrário, a nenhum membro do Instituto será intuída a preposição ou representação da entidade, sem que porte instrumento expresso e determinado de outorga ou delegação de poderes, ainda, que ocupe cargo ou função determinados expressamente neste Estatuto.

SEÇÃO III

Dos Direitos e Deveres

Art. 18º Aos membros do Instituto caberá sua gestão, nos termos deste Estatuto, cumprindo-o e fazendo com que se cumpram suas determinações.

Art. 19º São direitos dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para cargos eletivos;
- b) Participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, com direito a voz e voto;
- d) Proceder a vistorias e visitas técnicas às atividades desenvolvidas pelo Instituto;

Art. 20º São deveres dos associados em dia com suas obrigações sociais:

- a) Cumprir o disposto neste Estatuto e Regimento Interno do Instituto;
- b) Atender às deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- c) Comparecer às Assembleias Gerais, quando regularmente convocados;
- d) Exercer reta e diligentemente as funções que assumir na direção ou órgão colegiado do Instituto;
- e) Cooperar com o Instituto na realização de seus objetivos contribuindo assim para seu desenvolvimento;

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I

Dos Órgãos e Aspectos Gerais

Art. 21º A administração do Instituto é exercida por seus órgãos, observadas as competências a eles atribuídas neste Estatuto.

Art. 22º São órgãos do Instituto:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.



Art. 23º A Instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

SEÇÃO II Da Assembleia Geral

Art. 24º A Assembleia Geral é o ato solene da vontade social e será composta, convocada e conduzida pelos membros do Instituto quites com as suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos.

Art. 25º A Assembleia Geral é o órgão supremo do Instituto, de decisão colegiada, que se reunirá ordinária ou extraordinariamente, e a ela caberá a administração direta da entidade e a deliberação quanto a seus métodos e fins, observado o disposto neste Estatuto.

Art. 26º A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:

- Aprovar relatório anual de atividades e contas da Diretoria Executiva, apreciando parecer do Conselho Fiscal;
- Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- Aprovar a programação do Instituto para o exercício seguinte, formalizada através de Plano Anual de Trabalho;
- Referendar a aprovação de novos associados.

Art. 27º A Assembleia Geral tem por atribuições:

- Definir a política global da atuação do Instituto;
- Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- Deliberar sobre reforma do estatuto, inclusive no tocante à administração, mudança de natureza;
- Deliberar sobre a extinção do Instituto;
- Autorizar a alteração do quadro social;
- Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- Aprovar o regimento interno;
- Referendar a admissão de associados feita pela Diretoria;
- Aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
- Apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

Parágrafo Primeiro: As decisões sobre os assuntos enumerados nos incisos b, c e d só poderão ser tomados em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para essa finalidade, e pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) na convocação seguinte.

Parágrafo Segundo: a aprovação das contas previstas na alínea k deverá atentar para:

- a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria;
- a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela OSCIP será feita conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Art. 28º As Assembleias Gerais ocorrerão em primeira chamada, se presentes ao menos 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros em exercício e, em segunda e última, 30 (trinta) minutos após a primeira chamada, em qualquer número. Suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, observados os limites deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: A convocação da Assembleia Geral será feita pela Diretoria Executiva, por meio de edital afixado na sede do Instituto e/ou publicado na imprensa local, correspondência escrita, mediante aviso de recebimento ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação de reunião extraordinária da Assembleia Geral poderá ser requerida ao Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) de seus associados.

Parágrafo Terceiro: A Instituição adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficiente, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

SEÇÃO III
Da Diretoria

Art. 29º A Diretoria Executiva é eleita e destituída, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral e é composta por um Diretor Presidente, Diretor Administrativo e outro Diretor de Relações Institucionais e Social, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros com as atribuições previstas neste Capítulo.

Parágrafo primeiro: Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar o Diretor Presidente, Diretor Administrativo e o Diretor de Relações Institucionais e Social.

Parágrafo segundo: Os mandatos dos membros da Diretoria Executiva serão por prazo de 2 (dois) anos.

Parágrafo terceiro: Não poderão ser eleitos para os cargos de Diretoria da entidade os sócios que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

Art. 30º A Diretoria Executiva manterá contatos permanentes com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando obter colaboração e apoio em atividades de interesse comunitário.

Art. 31º Compete à Diretoria Executiva:

- a) Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do Instituto;
- b) Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- c) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- d) Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) contratar empregados e prestadores de serviços, especificando as respectivas atribuições, bem como demiti-los ou desligá-los;
- f) Regulamentar as ordens normativas da AG e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da instituição;
- g) Decidir juntamente com a Assembleia Geral o destino do instituto;
- h) Propor a reorganização da Diretoria Executiva conforme necessidades do instituto ou vacância;
- i) Aprovar a admissão de novos associados na entidade;
- j) Outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembleia Geral.

Art. 32º Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores Executivos, caberá ao outro Diretor que por ele vier a ser indicado exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

Art. 33º Em caso de vacância no cargo de qualquer dos Diretores, será automaticamente convocada uma Assembleia Geral para eleger novo Diretor no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 34º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada por um Diretor Executivo.

Art. 35º As reuniões de Diretoria somente se instalarão com a presença de todos os seus membros e deliberarão pela maioria dos presentes. Na hipótese de empate, o Diretor-Presidente terá voto de qualidade.

Art. 36º As reuniões da Diretoria serão lavradas em ata e assinadas por todos os presentes.

Art. 37º A Associação será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva em conjunto, inclusive na celebração de quaisquer acordos, convênios, contratos, termos de cooperação, associações e adesões a projetos, programas ou pesquisas conjuntas com outros órgãos, entidades ou instituições previstos neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro: Salvo quando da essência do mandato for obrigatória a forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração por instrumento particular assinada pelos membros da Diretoria, no qual serão especificados os poderes outorgados. As procurações terão prazo vigência de 1 (um) ano, com exceção daquelas com poderes ad judicia.

Parágrafo Segundo: As citações e notificações judiciais ou extrajudiciais serão feitas na pessoa do Diretor-Presidente.

Parágrafo Terceiro: É concedida, exclusivamente ao Diretor-Presidente ou ao representante legal em exercício da Associação, a faculdade de delegar a função de movimentação das contas bancárias em nome da mesma, por meio de Ofício devidamente assinado.

Art. 38º Compete ao Diretor Presidente:

- a) Convocar e presidir as reuniões da Assembleia geral;
- b) Diligenciar a observância, no Instituto e em seus empreendimentos, das disposições legais e estatutárias;
- c) Executar a programação anual de atividades do Instituto;
- d) Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento de seus serviços e empreendimentos;
- e) Contratar e demitir funcionários;
- f) Promulgar e fazer cumprir as resoluções da Diretoria Executiva;
- g) Gerenciar e administrar o Instituto, através da Diretoria Executiva;
- h) Praticar, na forma do presente estatuto, os atos administrativos e gerenciais necessários à consecução dos objetivos do Instituto;
- i) Representar isoladamente o Instituto Viver em Licitações, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinente ao certame;
- j) Assinar em conjunto com o Tesoureiro, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos: Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contra – ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros;
- k) Implementar mecanismos para a promoção da imagem externa do Instituto.

Art. 39º . Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Apoio administrativo;
- b) Atualizar e controlar arquivos e cadastros;
- c) Controle de bens, materiais e patrimônios;
- d) Atualizar as operações realizadas pelos associados;
- e) Elaborar e implementar procedimentos administrativos para o funcionamento inerente a área de atuação;
- f) Supervisionar os projetos do Instituto;
- g) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- h) Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- i) Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Diretor Presidente;
- j) Representar isoladamente o Instituto Viver em Certames e Processos de Seleção e Licitações, públicas ou privadas, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase do processo licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Art. 40º Compete ao Diretor De Relações Institucionais e Sociais:

- a) Estabelecer relações com Instituições, programas de pós-graduação, associações científicas e grupos de pesquisa relacionados à área de atuação do IVIVER, buscando a promoção de atividades conjuntas em temas de interesse comum;
- b) Estabelecer relações com organizações sociais que atuam pela democratização da comunicação e da cultura, nos temas comuns à área de atuação do IVIVER, buscando a promoção de atividades conjuntas em temas de interesse comum;

- c) Apoiar o Presidente na execução de tarefas que forem atribuídas a ambos pela Diretoria Executiva e pela Assembleia Geral ou que lhe forem delegadas pelo Presidente no âmbito das relações Institucionais e sociais internacionais.

Art. 41º Compete ao Primeiro Secretário:

- Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 42º Compete ao Segundo Secretário:

- substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro-Secretário.

Art. 43º Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- Conservar, sobre sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.
- Apresentar, semestralmente, o balancete ao conselho fiscal;
- Assinar em conjunto com o Diretor Presidente, toda movimentação financeira e bancária do Instituto Viver e demais documentos relativos às despesas e a movimentação bancária dos recursos: Assinar cheques emitidos; Abrir contas correntes; Receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Endossar Cheques; sustar/contra – ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques; Requisitar cartão eletrônico; Movimentar conta corrente PJ com cartão eletrônico; Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; Efetuar saques – conta corrente; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferências; Emitir comprovantes; Encerrar contas de depósito; Efetuar pagamentos das despesas realizadas; Efetuar pagamentos relativos aos encargos sociais e financeiros.

Art. 44º Compete ao Segundo Tesoureiro:

- Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 45º A Diretoria Executiva poderá instalar órgãos de caráter técnico-científico para seu assessoramento e indicar os seus membros, sendo no mínimo a estrutura de:

I – Secretária, a quem compete secretariar as reuniões da Diretoria e assembleia geral e realizar as atas/ publicar todas as notícias das atividades da entidade;

II – Núcleo de Apoio Científico e Tecnológico, a quem compete elaborar planos e estudos visando desenvolvimento de atividades do Instituto, através de: oferta de cursos, elaboração de projetos, elaborar propostas e atividades de capacitação;

III - Núcleo Contábil, a quem compete coordenar e supervisionar a gestão contábil e a elaboração da prestação anual de contas e da proposta orçamentária para cada exercício;

IV - Núcleo de Comunicação, a quem compete estabelecer uma ligação entre o Instituto e o público, administrando a informação, desenvolvendo as atividades de assessoria a imprensa, publicidade & propaganda e relações públicas;

V- Núcleo Jurídico, a quem compete orientar e assistir juridicamente a Diretoria Executiva, no tocante às questões legais, para-legais e consultivas.

SEÇÃO IV
Do Conselho Fiscal

Art. 46º O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização da administração contábil-financeira e de controle interno da Associação, sendo composto de 3 (três) membros efetivos, todos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Primeiro: Fica assegurada aos Associados Fundadores-Mantenedores a vantagem de indicar 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal, que será o Presidente.

Parágrafo Segundo: Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos;

Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal reunir-se-á, quando instalado, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Diretor-Presidente.

Art. 47º. O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, sendo competente, dentre outras atribuições, para:

I - opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade, devendo a Diretoria Executiva prestar todas as informações solicitadas;

II - examinar as contas da Diretoria Executiva no final de cada exercício, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral;

III - auxiliar a Diretoria, sempre que solicitado;

IV - sugerir a contratação e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes e;

V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 48º O patrimônio do Instituto compor-se-á dos bens móveis e imóveis a ele pertencentes, ou que vierem a ser adquiridos por compra, doação, cessão de direitos ou legados; bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais; bens e direitos derivados das atividades exercidas pela entidade; contribuições, donativos ou auxílios de qualquer tipo ou natureza; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

Parágrafo Primeiro: A associação não distribuirá, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Segundo: Todo patrimônio, bens, rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

Parágrafo Terceiro: O patrimônio do Instituto deverá responder por suas obrigações, não sendo os Membros e quaisquer outros mantenedores ou colaboradores responsáveis pessoalmente, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do Instituto.

Parágrafo Quarto: A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação poderá ser decidida por deliberação da Diretoria Executiva, submetendo a decisão para referendo da Assembleia Geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Parágrafo quinto: No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Parágrafo sexto: Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 49º Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por:

- a) Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- b) Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
- c) Doações, legados e heranças;
- d) Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
- e) Recebimento de direitos autorais etc.

Parágrafo Único: O INSTITUTO VIVER terá como fonte de recursos para manutenção de suas atividades a execução de Projetos Sociais, Programas, Sistemas ou Planos de Ações, doações de recursos físicos, humanos e financeiros, e/ou



2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 551

prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem finalidade econômica e a órgão do setor público que atuem em áreas afins direta ou indiretamente.

CAPÍTULO VI
DAS ELEIÇÕES

Art. 50º . A Diretoria será eleita com base nos seguintes critérios:

- I – Associado pertencente ao quadro social na categoria de Associado Fundador;
- II – Pleno gozo dos direitos estatutários, bem como quitação com as obrigações estatutárias;
- III – Eleição decidida pela anuência da maioria simples dos associados presentes em Assembleia Geral, nos termos do artigo 31.

Art. 51º Logo após a proclamação do resultado da nova Diretoria e o novo Conselho Fiscal, os membros eleitos serão empossados em seguida ou posteriormente em data a ser marcada.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52º A Associação será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos Associados Fundadores-Mantenedores reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 53º O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos Associados Fundadores-Mantenedores, reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 54º Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria e referendados na próxima Assembleia Ordinária que ocorrer.

Art. 55º A Associação poderá contar com a contribuição de colaboradores, pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que contribuem para o desenvolvimento da Associação, sob a forma de convênios, parcerias, doações de bens móveis ou imóveis, recursos, ou de contribuições sociais de qualquer ordem.

Parágrafo Único: Para serem admitidos como colaboradores, os interessados deverão ser indicados por pelo menos dois Associados e unanimemente aprovados pela Assembleia Geral.

Art. 56º O exercício financeiro da Associação coincidirá com o ano civil.

Art. 57º Este Estatuto entrará em vigor após o seu Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Art. 58º Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA para qualquer ação fundada neste Estatuto.



São Luís, 27 de outubro de 2020.

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora-Presidente

Rossana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
Diretora Administrativa

Reconheço por SEMELHANÇA a seguinte assinatura: SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

São Luís, 27/10/2020 às 11:13:17 23594
Em Testemunho da verdade.
Alan Calmon de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TI MA
Selo: RECFIR156711P863CBZMGWVMVN865 - Ato: 13.17.2
Emol: R\$4.40 FERC: R\$0.10 FADEP: R\$0.17 FEMP: R\$0.17 Total: R\$4.84
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.jus.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a seguinte assinatura: ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA

São Luís, 29/10/2020 às 10:22:50
Em Testemunho da verdade.
Alan Calmon de Souza - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TI MA
Selo: RECFIR156711K130FK1VBWVW9335 - Ato: 13.17.2
Emol: R\$4.40 FERC: R\$0.10 FADEP: R\$0.17 FEMP: R\$0.17 Total: R\$4.84
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.jus.br>

815 E REGISTRO DE CONDOMINIOS

Zo. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950CDOLXSBGOND2VM11,
30/10/2020 09:23:47, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, ROSSANA
KAREN BEZERRA CORREA, SHEYLA YONARA DANTAS..., Total R\$ 30,66
Emol R\$ 27,10 FERC R\$ 0,80 FADEP R\$ 1,08 FEMP R\$ 1,08 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.552 em 30/10/2020.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.551
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/D1/2015

São Luis/MA, 30 de Outubro de 2020.
Luana Alhadef de Novaes
Escrevente

Zo. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950GCVZNFKA68TX030,
30/10/2020 09:23:48, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER,
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA, SHEYLA YONARA DANTAS..., Total
R\$ 70,80 Emol R\$ 63,80 FERC R\$ 1,90 FADEP R\$ 2,55 FEMP R\$ 2,55
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.552 em 30/10/2020.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.551
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/D1/2015

São Luis/MA, 30 de Outubro de 2020.
Luana Alhadef de Novaes
Escrevente

Zo. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950ZQNCZLK731WALQ15,
30/10/2020 09:23:47, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO VIVER,
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA, SHEYLA YONARA DANTAS..., Total
R\$ 81,62 Emol R\$ 73,70 FERC R\$ 2,20 FADEP R\$ 2,86 FEMP R\$ 2,86
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.552 em 30/10/2020.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.551
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/D1/2015

São Luis/MA, 30 de Outubro de 2020.
Luana Alhadef de Novaes
Escrevente

Zo. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950217KNXKBYT17YC18,
30/10/2020 09:23:47, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER,
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA, SHEYLA YONARA DANTAS..., Total
R\$ 77,44 Emol R\$ 70,40 FERC R\$ 1,60 FADEP R\$ 2,72 FEMP R\$ 2,72
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.552 em 30/10/2020.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.551
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/D1/2015

São Luis/MA, 30 de Outubro de 2020.
Luana Alhadef de Novaes
Escrevente



2o. RTD/RCPJ São Luis/MA
Microfilme N. 551

REQUERIMENTO

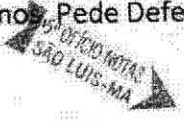
ILMO SENHOR OFICIAL DO 2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO LUÍS – MARANHÃO

DR. THYAGO RIBEIRO SOARES

SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, brasileira, casada, professora, RG 000014424593-0 SSP/MA, CPF 760.871.153-15, residente e domiciliada à Rua do Aririzal, n. 85, Cond. Ferrazzi, casa 79, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP 65.067-190, na qualidade de representante legal do INSTITUTO VIVER vem, respeitosamente, à sua presença, requerer o arquivamento dos atos, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, arts. 526, 527 e seguintes, instruindo o pedido com as vias que se seguem e demais documentos legalmente exigidos.

Nestes Termos Pede Deferimento.

São Luís – MA, 28 de outubro de 2020



Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora-Presidente



Rossana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
Diretora Administrativa



Reconhecido por SEMIPRESENÇA em 11/10/2020
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
São Luís, MA, em 2020.10.28 11:13:22 24916
Em 14/10/2020 da verdade.
Alan Coutinho de Souza - Escrevente
PODIER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIRL56711K980078XUSUPDI20 - Ato: 12.17.2
Embl. R\$4,40 FERC. R\$0,10 FADEP. R\$0,17 FEMAP. R\$0,17 Total: R\$4,84
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Reconhecido por SEMIPRESENÇA em 11/10/2020
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
São Luís, MA, em 2020.10.28 11:13:22 24916
Em 14/10/2020 da verdade.
Alan Coutinho de Souza - Escrevente
PODIER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIRL56711K980078XUSUPDI20 - Ato: 12.17.2
Embl. R\$4,40 FERC. R\$0,10 FADEP. R\$0,17 FEMAP. R\$0,17 Total: R\$4,84
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

000002

Processo nº 041501202
Is nº 371
Visto e

2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT156950CDOLXSBGONDZVM11,
30/10/2020 09:23:47, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, ROSSANA
KAREN BEZERRA CORREA, SHEYLA YONARA DANTAS..., Total R\$ 30,00
Emol R\$ 27,10 FERC R\$ 0,80 FADEP R\$ 1,08 FEMP R\$ 1,08 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.552 em 30/10/2020.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.551
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 30 de Outubro de 2020.
Luana Almedef de Novaes
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950GCV2NFK4N6BTX030,
30/10/2020 09:23:48, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER,
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA, SHEYLA YONARA DANTAS..., Total
R\$ 70,80 Emol R\$ 63,80 FERC R\$ 1,90 FADEP R\$ 2,55 FEMP R\$ 2,55
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.552 em 30/10/2020.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.551
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 30 de Outubro de 2020.
Luana Almedef de Novaes
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER156950ZQNCZLK731WALG13,
30/10/2020 09:23:47, Ato: 15.7.2, Parte(s): INSTITUTO VIVER,
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA, SHEYLA YONARA DANTAS..., Total
R\$ 81,62 Emol R\$ 73,70 FERC R\$ 2,20 FADEP R\$ 2,86 FEMP R\$ 2,86
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.552 em 30/10/2020.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.551
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 30 de Outubro de 2020.
Luana Almedef de Novaes
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP. 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV1569502F7XNXXBYT17YC18,
30/10/2020 09:23:47, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER,
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA, SHEYLA YONARA DANTAS..., Total
R\$ 77,44 Emol R\$ 70,40 FERC R\$ 1,60 FADEP R\$ 2,72 FEMP R\$ 2,72
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n.552 em 30/10/2020.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n.551
do Registro Civil de Pessoa Jurídica e
AVERBADO ao n.21/20/01/2015

São Luis/MA, 30 de Outubro de 2020.
Luana Almedef de Novaes
Escrivente



INSTITUTO VIVER
CNPJ 21.851.634/0001-28

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

DATA, HORA E LOCAL DE PRESENÇA: Aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2020, em primeira convocação às 14 horas atendendo ao Edital de Convocação de 05/10/2020, devidamente afixado na sede social, com endereço na Av. do Vale, n. 09, quadra 23, Jd. Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, São Luís/MA, CEP 65075-820, os associados do Instituto Viver ("Instituto"), conforme lista de presença anexa a esta ata (Anexo I) nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto:

ORDEM DO DIA:

- a. Alteração das Finalidades do Estatuto e Cnaes.


COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a direção dos trabalhos a Senhora Sheyla Yonara Dantas de Farias, Presidente atual conforme dispositivo estatutário nos termos do art. 34 do estatuto social vigente, convidou a Diretora Administrativa Senhorita Rossana Karen Bezerra Correa para secretariá-la que coube a tarefa de registrar a ata.

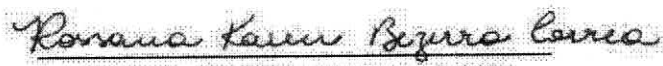
DELIBERAÇÕES: Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, a Senhora Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral, deu boas vindas a todos os presentes e dando atendimento à ordem do dia tomando as seguintes deliberações:

Conforme preconiza o Estatuto na Seção II, Art. 27º, alínea c e Art. 53º, da qual a Assembleia Geral tem por atribuição deliberar sobre a reforma do Estatuto. Foram apresentadas justificativas pela modificação das finalidades do Estatuto e o aprimoramento dos objetos deste, da qual foram discutidos e avaliados sem nenhuma objeção.

Como nada mais houvesse a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada, em lista de presença anexa (anexo I), por todos os presentes, pela Presidente dos trabalhos, e por mim, Secretária, que a tudo presenciei e consignei em ata.

São Luís, 27 de outubro de 2020.


OSHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
Presidente da Assembleia


ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
Secretária da Assembleia

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
DO INSTITUTO VIVER**

CONVOCAÇÃO: São convocados todos os associados do Instituto Viver a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 27 de outubro de 2020 na Av. do Vale, n. 09, quadra 23, Jd. Renascença II, Ed. Carrara, sala 409, São Luís/MA, CEP 65075-820. A assembleia será instalada, em primeira convocação às 14:00 e, em segunda convocação, às 14h30.

Ordem do Dia:

- a. Alteração das Finalidades do Estatuto e Cnaes.

São Luís, 05 de outubro de 2020

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Diretora-Presidente

Rossana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
Diretora Administrativa

Processo nº 0715012009
Fls nº 375
Visto

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA CAPITAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI647203527



Sheyla Yonara Dantas de Farias

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000014424593-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2015

NOME SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DE FARIAS E MARIA DAS GRACAS DANTAS FARIAS

NATURALIDADE ARACAJU - SE DATA DE NASCIMENTO 04/09/1977

DDC ORIGEM NASC. N.8572 FLS.147V LIV.111A

CPF 760871153-15

SÃO LUIS-MA P-3

LUCIO LAND MACANTE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02


LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

LABORATÓRIO DE NOTARIAS E SÓCIS

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis, 21/01/2020 11:18:52 5204

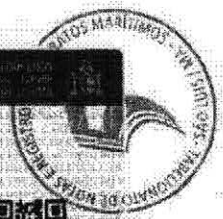

Em Testemunho da verdade



Fábio Regina Santos Silva Aragão - Escrivão
PODER JUDICIÁRIO - TMA

Selo: AUTENT156711017IEBTKDNGBUJS - Ato: 15.18
Emol: R\$4.40 FERC: R\$0.10 Total: R\$4.50

Consulte a validade deste selo em site <https://selo.tjma.jus.br>



Processo nº 07150120
Fls nº 376
Visto e

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1105424210

PROIBIDO PLASTIFICAR
1105424210

NOME: ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA

OCC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 0233232320020 RFP MA

CPF: 054.119.153-50 DATA NASCIMENTO: 17/10/1991

RELACIONAMENTO: MOISANIL BEZERRA CORRE A ROSANA DE FATIMA SANTO S. CORREA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 09073067745 VALIDADE: 07/07/2020 1ª HABILITAÇÃO: 10/11/2010

OBSERVAÇÕES:

Rossana Karen B. Correa
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: SAO LUIS, MARANHÃO DATA EMISSÃO: 10/07/2015

Arquivo de Juracy Lúcio Gomes
Rua do Comércio, 1116
São Luís - Maranhão

55216008786
RAB030424090

DETRAN - SAO MARANHÃO

AMERICANAS DE NOTARIAS E SERVICIOS

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis: 21/01/2020 16:55:48 19230
Em Testemunho _____ da verdade.

Fábia Regina Santos Silva Aragão
Fábia Regina Santos Silva Aragão - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567110042YBTA7XR41693 - Ano: 13.18
Emol: RS4.40 PERC: R\$0.10 Total: RS4.50
Consulte a validade deste selo em site fátma: //selo.tjma.jus.br

REGISTRO DE CONTRATO DE HABILITAÇÃO - SAO MARANHÃO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAI947203927



Sheyla Yonara Dantas de Farias

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000014424593-0 DATA DE EXPEDICAO 17/12/2015

NOME SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DE FARIAS E MARIA DAS GRACAS DANTAS FARIAS

NATURALIDADE ARACAJU - SE DATA DE NASCIMENTO 04/09/1977

DOC ORIGEM NASC. N.8572 FLS.147V LIV.111A

CPF 760871153-15

SÃO LUIS-MA P-3

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02


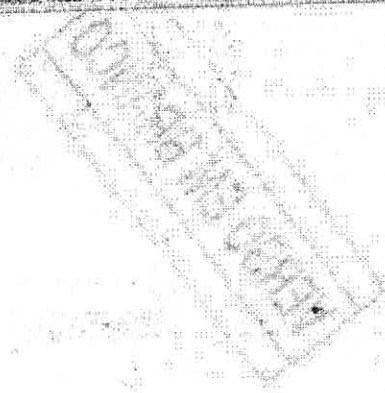
FABRILHAGIO DE NOTARIAS SÃO LUIS

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis - 21/01/2020 11:18:52 5204

Em Testemunho da verdade

Fábia Regina Santos Silva Aragão - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156711017EBYKONGBU15 - Atd: 13.18
Emol: R\$4.40 FERC: R\$0.10 Total: R\$4.50
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTeira NACIONAL DE HABITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1105424210

NOME: ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA

DOC. IDENTIDADE / CDR. EMBOR/LF: 0233232320020 SSP MA

CPF: 054.119.153-50 DATA NASCIMENTO: 17/10/1991

RELAÇÃO:
A: ROSSANA DE FATIMA SANTO
B: CORREA

PERMISSÃO: ACC: CAR. HAB: B

Nº REGISTRO: 05073067745 VALIDADE: 07/07/2020 1ª HABITAÇÃO: 10/11/2010

OBSERVAÇÕES:

Rossana Karen B. Correa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MARANHÃO DATA EMISSÃO: 10/07/2015

Fátima Regina Santos Silva Arago
Assessor de Juntas Lendo Normas
Dinâmica Social - Centro L.M.A.
ASSINATURA DO ZELADOR

55216906786
MA030424020


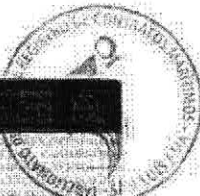
DETRAN - MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1105424210

FORNHECEDOR DE NOTAS DE VALORES

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis, 21/01/2020 16:55:48 19230
Em Testemunho da verdade

Fátima Regina Santos Silva Arago
Fátima Regina Santos Silva Arago - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT1567110042VBTA7XR4H693 - Ato: 13.18
Emol: RS4.40 FERC: RS0.10 Total: RS4.50
Consulte a validade deste selo no site <http://selo.tjma.jus.br>


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI947263527



Sheyla Yonara Dantas de Farias

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000014424593-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2015

NOME SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS

FILIAÇÃO JOSE FERREIRA DE FARIAS E MARIA DAS GRACAS DANTAS FARIAS

NATURALIDADE ARACAJU - SE DATA DE NASCIMENTO 04/09/1977

DOC ORIGEM NASC. N.8572 FLS.147V LIV.111A

CPF 760871153-15

SÃO LUIS-MA P-3

ASSINATURA DO DIRETOR


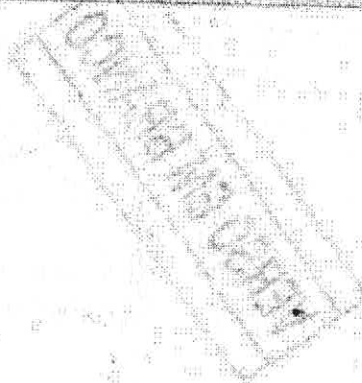
VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

LABORATÓRIO DE NOVAS ESCRITURAS

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis 21/01/2028 11:18:52 5204
Em Testemunho da verdade

Fábia Regina Santos Silva Aragão - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TMA
Selo: AUTENT156711017EBIYKONGBU15 - Ato: 13.18
Emol: RS4.40, FERC: RS0.10 Total: RS4.50
Consulte a validade deste selo no site <http://selo.tma.jus.br>

Processo nº 07150122
Fls nº 380
Visto 2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**VALIDA EM TODOS
OS TERRITORIOS NACIONAIS**
1105424210

PROIBIDA PLASTIFICAR
1105424210

NOME
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA

DOC. IDENTIDADE / OUTRO IDENTIFICADOR
9233232320020 SSP MA

CPF
054.119.153-50

DATA NASCIMENTO
17/10/1991

RELACAO
MOISANIL BEZERRA CORRE
A
ROSSANA DE FATIMA SANTO
E CORREA

PERMISSAO
AOC
CAT. PA
B

Nº REGISTRO
95073062745

VALIDADEZ
07/07/2020

FINALIZACAO
10/11/2010

ASSINATURAS

Rossana Karen B. Correa
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
BAO LUIS, MARANHAO

DATA EMISSAO
10/07/2015


[Assinatura]
Antonio da SILVA L. SILVA FERNES
Plano: Geral - Categoria: 114
Assinatura em cartao: 55216906766
MA030424020

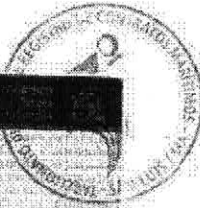
DETRAN - MA (MARANHAO)

VERIFICACAO DE SINAIS DE SAFETY

AUTENTICACAO
Conferido e achado conforme original apresentado
São Luis, 21/01/2020 16:55:48 19230
Em Testemunho _____ da verdade.

Fátia Regina Santos Silva Aragão - Escrevente
PODER JUDICIARIO - TJMA
Selo: AUTENT1567110042YBTA7XR4H693 - Ato: 13.18
Emol: RS4.40 FERC: RS0.10 Total: RS4.50
Confirme a validade deste selo no site <http://selo.tjma.jus.br>









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.851.634/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO VIVER
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IVIVER	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 60.10-1-00 - Atividades de rádio 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 84.11-6-00 - Administração pública em geral 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV DO VALE	NÚMERO 9	COMPLEMENTO EDIF CARRARA SALA 409
---------------------------------	--------------------	---

CEP 65.075-660	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IVIVER.ORG.BR	TELEFONE (98) 3181-2803
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2021 às 14:31:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.851.634/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2015
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO VIVER		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV DO VALE	NÚMERO 9	COMPLEMENTO EDIF CARRARA SALA 409
CEP 65.075-660	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IVIVER.ORG.BR	TELEFONE (98) 3181-2803	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2021 às 14:31:49 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021



ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
96409001	21.851.634/0001-28	92120211942101

RAZÃO SOCIAL
INSTITUTO VIVER

NOME FANTASIA
IVIVER

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
AV DO VALE EDIF:carrara, sala 409; Nº 09, JARDIM RENASCENCA 65075660 -SAO LUIS-MA	

CNAE Principal e Secundários

- 943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
- 181130200 - IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
- 601010000 - ATIVIDADES DE RÁDIO
- 631940000 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
- 702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
A4D42C3C2488EAB8C3F0F07FCB03FE3A

Estado do Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO**CGC:** 21.851.634/0001-28 **Inscrição Estadual:** 12.457481-5**Razão Social:** INSTITUTO VIVER**Regime Apuração:** NORMAL**ENDEREÇO****Logradouro:** AVE DO VALE**Número:** 9 **Complemento:** EDIF CARRARA SALA 409**Bairro:** JARDIM RENASCENCA**Município:** SAO LUIS **UF:** MA**CEP:** 65075660 **DDD:** **Telefone:** 31996050**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 9430800 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8411600	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL
8412400	REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS
8531700	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO
8541400	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
8542200	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8610101	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
9493600	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
8610102	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8621602	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL
8630501	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
8630502	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
8630599	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8640299	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
8650099	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8660700	ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
8690999	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9411100	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS PATRONAIS E EMPRESARIAIS
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
6010100	ATIVIDADES DE RÁDIO
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 06/05/2020

OBRIGAÇÕES:

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (7311400-6010100-6319400-1811302),

EDF a partir de: 10/02/2015, 10/02/2015,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 11/02/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

Processo nº 07150/2019
 Fls. nº 386
 Visto
 USUÁRIO: 76087115315
 DATA: 29/10/2019
 HORA: 11:46

INSC. ESTADUAL: 12.457.481-5
 RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 29/08/2019

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
 MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
 MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 21.851.634/0001-28
 RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO VIVER
 NIRE: 21
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 10/02/2015
 AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS
 TIPO DE SOCIEDADE: OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO
 REGIME DE PAG.: NORMAL
 DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010
 CORREIO ELETRÔNICO: IVIVER@OUTLOOK.COM

INSC. CENTRALIZADORA: --
 TIPO PESSOA: JURÍDICA
 CAPITAL SOCIAL: 0,00
 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
 CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
 DATA OBRIG. EFD: 10/02/2015
 ÁREA UTILIZADA: 4500

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65075-660
 ENDEREÇO AVE DO VALE
 COMPLEMENTO: EDIF CARRARA SALA 409
 PONTO DE REFERENC.: AVENIDA DO VALE
 CIDADE: SAO LUIS
 TELEFONE: (98)3199-6050
 CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 9
 BAIRRO: JARDIM RENASCENCA
 ESTADO: MA
 FAX: (98)9186-2453

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
 ENDEREÇO AVE DANIEL DE LA TOUCHE
 COMPLEMENTO: : D; : ESCRITORIO;
 PONTO DE REFERENC.: --
 CIDADE: SAO LUIS
 TELEFONE: (98)3199-6050
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 2004
 BAIRRO: COHAMA
 ESTADO: MA
 FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÓMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	9430800	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
2	9411100	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS PATRONAIS E EMPRESARIAIS
3	9412099	OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS
4	9499500	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5	9493600	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
6	7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7	8550302	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8	6010100	ATIVIDADES DE RÁDIO
9	8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS
10	8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
11	7220700	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
12	7320300	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
13	1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
14	7210000	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS
15	7490103	SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS
16	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
17	8541400	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
18	8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
19	8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS
20	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
21	6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
23	8800600	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
24	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
25	6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
26	6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
27	6619302	CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
28	6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
29	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
30	5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
31	7319004	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
32	8542200	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO
33	8531700	EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO
34	7830200	FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
35	8650002	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
36	9101500	ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS
37	7120100	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
2702364306	FABRICIO REZENDE MOTA	205 - ADMINISTRADOR
1186514396	KRISTHIANO MARTINS DE LIMA	3 - CONTADOR
76087115315	SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS	209 - PRESIDENTE

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CRÉDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	10/02/2015	--	Ativo
NF-e	01/10/2010	--	Ativo
EFD	10/02/2015	--	Ativo
EFD	10/02/2015	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 96409001 **CNPJ:** 21851634000128
NOME EMPRESARIAL: INSTITUTO VIVER
NOME FANTASIA: IVIVER
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 3999 - Associação Privada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: ESTATUTO/ATA **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 20/01/2015
ORGÃO DE REGISTRO: CARTORIOS - **NIRE:** 21
CAPITAL SOCIAL: 0,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 124574815
REG. TRIBUTÁRIO: Normal **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS
LIVRO: 003 **FOLHA:** 0001 **DATA DO REGISTRO:** 20/01/2015
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Médio Porte

TIPO PORTE: MÉDIO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 09
ENDEREÇO: AV DO VALE **CEP:** 65075660
COMPLEMENTO: EDIF:carrara, sala 409; **BAIRRO:** JARDIM RENASCENCA
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÂNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 09
ENDEREÇO: AV DO VALE **CEP:** 65075660
COMPLEMENTO: EDIF:carrara, sala 409; **BAIRRO:** JARDIM RENASCENCA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
FAX	(98) 91862453
TELEFONE	(98) 31996050
E-MAIL	atendimento@finance.srv.br
E-MAIL	iviver@outlook.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Visto e

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
859969900	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
943080000	ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	SIM
722070000	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E	
732030000	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA	
181130200	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS	
721000000	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E	
749010300	SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES	
749019900	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO	
854140000	EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
821999900	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	
941110000	ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS PATRONAIS E	
692060200	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
841240000	REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS	
880060000	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	
711970100	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	
620230000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR	
661930200	CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS	
620910000	SUORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA	
782050000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA	
581910000	EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS	
941209900	OUTRAS ATIVIDADES ASSOCIATIVAS PROFISSIONAIS	
731900400	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE	
854220000	EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLOGICO	
853170000	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO	
783020000	FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS	
865000200	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO	
910150000	ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS	
712010000	TESTES E ANALISES TECNICAS	
949950000	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
949360000	ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A	
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO	
855030200	ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	
601010000	ATIVIDADES DE RADIO	
829979900	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS	
620150100	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	76087115315	SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
Contábil	01186514396	KRISTHIANO MARTINS DE LIMA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
----------	------	--------------	--------------

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 29/10/2019

CPF/CNPJ: 21851634000128
Nome/Razão: INSTITUTO VIVER
Contribuinte

null
Servidor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO VIVER
CNPJ: 21.851.634/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:18 do dia 10/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2021.

Código de controle da certidão: **60A8.7BBB.3972.6C04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO VIVER
CNPJ: 21.851.634/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

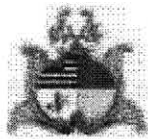
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:18 do dia 10/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2021.

Código de controle da certidão: **60A8.7BBB.3972.6C04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 102562/20

Data da

18/12/2020 14:57:50

Inscrição Estadual: 124574815

CPF/CNPJ: 21851634000128

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Endereço: AVE DO VALE, 9 EDIF CARRARA SALA 409 CEP: 65075660

Telefone: (98)31996050

Município: SAO LUIS

UF: MA

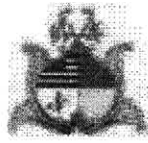
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 065880/20 **Data da** 18/12/2020 15:01:11

Inscrição Estadual: 124574815 **CPF/CNPJ:** 21851634000128

Razão Social: INSTITUTO VIVER

Endereço: AVE DO VALE, 9 EDIF CARRARA SALA 409 CEP: 65075660

Telefone: (98)31996050 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/04/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005687162020

Validade: 31/03/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 21.851.634/0001-28	Inscrição Municipal: 96409001
Razão Social: INSTITUTO VIVER	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
943080000 – ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DO VALE	
Número: 09	Complemento: EDIF:carrara, sala 409;
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65075660

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **01 de dezembro de 2020 às 22:12**, sob o código de autenticidade nº **9753ADCC9DD81360E0BFFC3C45D701F2**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005687162020

Validade: 31/03/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 21.851.634/0001-28	Inscrição Municipal: 96409001
Razão Social: INSTITUTO VIVER	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
943080000 – ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DO VALE	
Número: 09	Complemento: EDIF:carrara, sala 409;
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65075660

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **01 de dezembro de 2020 às 22:12**, sob o código de autenticidade nº **9753ADCC9DD81360E0BFFC3C45D701F2**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.851.634/0001-28**Razão Social:** INSTITUTO VIVER**Endereço:** AV DO VALE ED CARRARA 9 S 409 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS /
MA / 65075-660

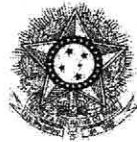
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2021 a 25/03/2021**Certificação Número:** 2021022403143442915577

Informação obtida em 03/03/2021 09:49:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.851.634/0001-28
Certidão n°: 28152508/2020
Expedição: 29/10/2020, às 09:54:02
Validade: 26/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO VIVER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.851.634/0001-28, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

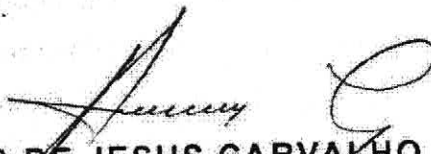
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Processo nº 071501/2021
Fls. nº 399
Visto 0

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia doze (12) do mês de fevereiro (02) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **INSTITUTO VIVER**, inscrita no CNPJ sob nº. **21.851.634/0001-28**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 12 de fevereiro de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PEJ) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Termo de Abertura do Livro Diário

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 475

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 14 FOLHAS, ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 14, EM UMA VIA, TODAS ELAS JA ESCRITURADAS E SERVIRÁ COMO LIVRO DIÁRIO Nº 03, REFERENTE AO PERÍODO 01/01/2019 A 31/12/2019, COM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2019, DA FIRMA INSTITUTO VIVER, ESTABELECIDNA NA AVENIDA DO VALE, Nº 9, EDIF CARRATA, SALA 409, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP 65.075-660, CIDADE SAO LUIS, ESTADO MA, INSCRITA NO C.N.P.J. 28.851.634/0001-28 E REGISTRADA NO INSTITUTO VIVER SOB O Nº 03 POR DESPACHO DE 01/01/2019.

SAO LUIS, 1 de Janeiro de 2019

7º Tabelionato
OFÍCIO DE NOTAS

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
DIRETORA PRESIDENTE - CPF: 780.871.153-18

7º Tabelionato

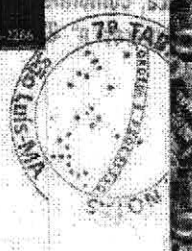
Rossana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
DIRETORA ADMINISTRATIVA - CPF: 054.119.153-50

Claudio Alves Gomes
CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC 010304 - MA
CPF: 919.071.283-87

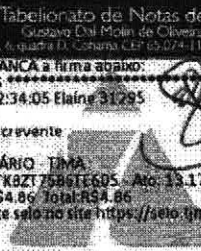
21.851.634/0001-28
INSTITUTO VIVER
AV DO VALE, 9
JARDIM RENASCENCA 65.075-660
SAO LUIS - MA

CLAUDIO ALVES GOMES
RUA JOSE AUGUSTO CORREA, 9
QD 13 - COHAMA
São Luís - MA Tel. 9832229304
CONTADOR CRC-MA 010304 - CPF 919.071.283-87

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Guilherme Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Duval de La Touche, 4, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3254-2266
Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS *****
São Luís, 01/01/2020 12:33:57 Elaine 392
Elaine Dias Bandeira - Escrivente
PODER JUDICIÁRIO - TMA
Selo: RECFIR156794QWZ29E1R20A7A92 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$4,86 Total: R\$4,86
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Guilherme Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Duval de La Touche, 4, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3254-2266
Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
CLAUDIO ALVES GOMES *****
São Luís, 01/01/2020 12:34:05 Elaine 31295
Elaine Dias Bandeira - Escrivente
PODER JUDICIÁRIO - TMA
Selo: RECFIR156794QWZ29E1R20A7A92 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas: R\$4,86 Total: R\$4,86
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>



3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS - MA
Av. dos Holandeses, 104-PS, 66092-10,
Bairro dos Anjos, São Luís - Maranhão, MA
CEP: 66092-101 - Fone: (98) 3111-9217 - www.tabelionato3.com.br
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
[0203792]-ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
Ato: 13.17.2 Emolumentos R\$ 4,40. FERC: R\$ 0,10
FADEP: R\$ 0,18. FEMP: R\$ 0,18 Total: 4,86 Em
testada verdade São Luís - MA, 02/04/2020
12:57:01 SELO
RECFIR29834UJYLK0M8N0M16 - MARCELA
PELUCIO DOMINICI - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP: 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: PRENOT1569505175C0KYCKI4H010.
Data/Hora: 03/04/2020 09:26:37, Ato: 15.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ROSSAMA KAREN BEZE... Total: R\$ 27,90, Emolumentos: R\$ 27,10, FERC: R\$ 0,80, Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 476 em 03/04/2020.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 475 do
Registro Civil de Pessoa Jurídica e **AVERBADO**
ao n. 21/20/01/2015

São Luis/MA, 03 de Abril de 2020.
Luana Athayde de Novaes
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP: 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: REGTER15695060MRJPB022C5Y286.
Data/Hora: 03/04/2020 09:26:38, Ato: 15.7.1, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ROSSANA KAREN BEZE... Total: R\$ 65,70, Emolumentos: R\$ 63,80, FERC: R\$ 1,90, Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 476 em 03/04/2020.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 475 do
Registro Civil de Pessoa Jurídica e **AVERBADO**
ao n. 21/20/01/2015

São Luis/MA, 03 de Abril de 2020.
Luana Athayde de Novaes
Escrivente



2o. Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Luis - MA
Av. dos Holandeses, Qd 36 Lj 26 Shopping do Automóvel - Calhau - CEP: 65771-380

Selo Gerado:

Poder Judiciário - TJMA. Selo: ARQUIV156950909T2PBLF50G0Q47.
Data/Hora: 03/04/2020 09:26:37, Ato: 15.22, Parte(s): INSTITUTO VIVER, SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS, ROSSANA KAREN BEZE... Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



Prenotado sob o n. 476 em 03/04/2020.
Registrado e microfilmado hoje, sob o n. 475 do
Registro Civil de Pessoa Jurídica e **AVERBADO**
ao n. 21/20/01/2015

São Luis/MA, 03 de Abril de 2020.
Luana Athayde de Novaes
Escrivente



RTD 2º OFÍCIO RTD - PJ SÃO LUIS - MA

O valor deste registro foi acrescido em 8%, os
quais serão repassados ao Ministério Público
e Defensoria Pública, conforme determinam
as Leis Complementares nº 221/2019 e nº
222/2019.

Livro Diário
Janeiro de 2019

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
30/01	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF CLIENTES	12.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	VALOR REF CLIENTES		12.000,00
Total do Dia:				12.000,00	12.000,00
31/01	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 1/2019	117.000,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 1/2019		117.000,00
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	VALOR REF ALUGUEL - 1/2019	3.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ALUGUEL - 1/2019		3.500,00
	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	VALOR REF SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO - 1/2019	300,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO - 1/2019		300,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVER	VALOR REF MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS - 1/2019	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS - 1/2019		350,00
	4.1.1.02.0031	AGUA E ESGOTO	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 1/2019	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 1/2019		250,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 1/2019	500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 1/2019		500,00
	4.1.1.02.0037	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 1/2019	400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 1/2019		400,00
	4.1.1.02.0038	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF MATERIAL DE LIMPEZA - 1/2019	420,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAL DE LIMPEZA - 1/2019		420,00
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVE	VALOR REF DEPRECIACAO - 1/2019	193,33	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MO	VALOR REF DEPRECIACAO - 1/2019		193,33
Total do Dia:				122.913,33	122.913,33
Total do Mês:				134.913,33	134.913,33
28/02	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 2/2019	118.460,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 2/2019		118.460,00
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	VALOR REF ALUGUEL - 2/2019	3.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ALUGUEL - 2/2019		3.500,00
	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	VALOR REF SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO - 2/2019	300,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO - 2/2019		300,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVER	VALOR REF MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS - 2/2019	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS - 2/2019		350,00
	4.1.1.02.0031	AGUA E ESGOTO	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 2/2019	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 2/2019		250,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 2/2019	500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 2/2019		500,00
Saldo do dia a Transportar:				123.360,00	123.360,00

Javier

P

Livro Diário
Fevereiro de 2019

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 2:	123.360,00	123.360,00
28/02	4.1.1.02.0037	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 2/2019	400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 2/2019		400,00
	4.1.1.02.0038	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF MATERIAL DE LIMPEZA - 2/2019	420,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAL DE LIMPEZA - 2/2019		420,00
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVI	VALOR REF DEPRECIACAO - 2/2019	193,33	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MO	VALOR REF DEPRECIACAO - 2/2019		193,33
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF CLIENTES	11.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	VALOR REF CLIENTES		11.000,00
			Total do Dia:	135.373,33	135.373,33
			Total do Mês:	135.373,33	135.373,33
31/03	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 3/2019	116.780,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 3/2019		116.780,00
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	VALOR REF ALUGUEL - 3/2019	3.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ALUGUEL - 3/2019		3.500,00
	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	VALOR REF SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO - 3/2019	300,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO - 3/2019		300,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVER	VALOR REF MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS - 3/2019	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS - 3/2019		350,00
	4.1.1.02.0031	AGUA E ESGOTO	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 3/2019	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 3/2019		250,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 3/2019	500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 3/2019		500,00
	4.1.1.02.0037	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 3/2019	400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 3/2019		400,00
	4.1.1.02.0038	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF MATERIAL DE LIMPEZA - 3/2019	420,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAL DE LIMPEZA - 3/2019		420,00
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVE	VALOR REF DEPRECIACAO - 3/2019	193,33	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MO	VALOR REF DEPRECIACAO - 3/2019		193,33
			Total do Dia:	121.693,33	121.693,33
			Total do Mês:	121.693,33	121.693,33
30/04	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 4/2019	117.450,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 4/2019		117.450,00
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	VALOR REF ALUGUEL - 4/2019	3.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ALUGUEL - 4/2019		3.500,00
	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	VALOR REF SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO - 4/2019	300,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SERVICOS DE		300,00
			Saldo do dia a Transportar:	121.250,00	120.950,00

Janis

[Handwritten mark]

Livro Diário
Abril de 2019

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 3:	121.250,00	120.950,00
			MANUTENCAO E CONSERVACAO - 4/2019		300,00
30/04	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVER	VALOR REF MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS - 4/2019	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS - 4/2019		350,00
	4.1.1.02.0031	AGUA E ESGOTO	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 4/2019	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 4/2019		250,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 4/2019	500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 4/2019		500,00
	4.1.1.02.0037	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 4/2019	400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 4/2019		400,00
	4.1.1.02.0038	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF MATERIAL DE LIMPEZA - 4/2019	420,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAL DE LIMPEZA - 4/2019		420,00
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVI	VALOR REF DEPRECIACAO - 4/2019	193,33	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVI	VALOR REF DEPRECIACAO - 4/2019		193,33
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF CLIENTES	12.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	VALOR REF CLIENTES		12.000,00
			Total do Dia:	135.363,33	135.363,33
			Total do Mês:	135.363,33	135.363,33
31/05	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 5/2019	117.500,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 5/2019		117.500,00
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	VALOR REF ALUGUEL - 5/2019	3.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ALUGUEL - 5/2019		3.500,00
	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	VALOR REF SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO - 5/2019	300,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO - 5/2019		300,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVER	VALOR REF MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS - 5/2019	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS - 5/2019		350,00
	4.1.1.02.0031	AGUA E ESGOTO	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 5/2019	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 5/2019		250,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 5/2019	500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 5/2019		500,00
	4.1.1.02.0037	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 5/2019	400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 5/2019		400,00
	4.1.1.02.0038	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF MATERIAL DE LIMPEZA - 5/2019	420,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAL DE LIMPEZA - 5/2019		420,00
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVI	VALOR REF DEPRECIACAO - 5/2019	193,33	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVI	VALOR REF DEPRECIACAO - 5/2019		193,33
			Saldo do dia a Transportar:	123.413,33	123.413,33

João

Livro Diário
Maio de 2019

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 4:	123.413,33	123.413,33
			Total do Dia:	123.413,33	123.413,33
			Total do Mês:	123.413,33	123.413,33
30/06	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 6/2019	120.020,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 6/2019		120.020,00
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	VALOR REF ALUGUEL - 6/2019	3.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ALUGUEL - 6/2019		3.500,00
	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	VALOR REF SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO - 6/2019	300,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO - 6/2019		300,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVER	VALOR REF MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS - 6/2019	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS - 6/2019		350,00
	4.1.1.02.0031	AGUA E ESGOTO	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 6/2019	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 6/2019		250,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 6/2019	500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 6/2019		500,00
	4.1.1.02.0037	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 6/2019	400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 6/2019		400,00
	4.1.1.02.0038	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF MATERIAL DE LIMPEZA - 6/2019	420,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAL DE LIMPEZA - 6/2019		420,00
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVE	VALOR REF DEPRECIACAO - 6/2019	193,33	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MO	VALOR REF DEPRECIACAO - 6/2019		193,33
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF CLIENTES	11.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	VALOR REF CLIENTES		11.000,00
			Total do Dia:	136.933,33	136.933,33
			Total do Mês:	136.933,33	136.933,33
31/07	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 7/2019	119.840,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 7/2019		119.840,00
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	VALOR REF ALUGUEL - 7/2019	3.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ALUGUEL - 7/2019		3.500,00
	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	VALOR REF SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO - 7/2019	300,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO - 7/2019		300,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVER	VALOR REF MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS - 7/2019	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS - 7/2019		350,00
	4.1.1.02.0031	AGUA E ESGOTO	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 7/2019	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 7/2019		250,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 7/2019	500,00	
			Saldo do dia a Transportar:	124.740,00	124.240,00

Jovis

Q

Livro Diário
Julho de 2019

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 5:	124.740,00	124.240,00
31/07	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 7/2019		500,00
	4.1.1.02.0037	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 7/2019	400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 7/2019		400,00
	4.1.1.02.0038	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF MATERIAL DE LIMPEZA - 7/2019	420,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAL DE LIMPEZA - 7/2019		420,00
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVE	VALOR REF DEPRECIACAO - 7/2019	193,33	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MO	VALOR REF DEPRECIACAO - 7/2019		193,33
			Total do Dia:	125.753,33	125.753,33
			Total do Mês:	125.753,33	125.753,33
31/08	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 8/2019	117.760,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 8/2019		117.760,00
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	VALOR REF ALUGUEL - 8/2019	3.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ALUGUEL - 8/2019		3.500,00
	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	VALOR REF SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO - 8/2019	300,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO - 8/2019		300,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVER	VALOR REF MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS - 8/2019	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS - 8/2019		350,00
	4.1.1.02.0031	AGUA E ESGOTO	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 8/2019	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 8/2019		250,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 8/2019	500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 8/2019		500,00
	4.1.1.02.0037	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 8/2019	400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 8/2019		400,00
	4.1.1.02.0038	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF MATERIAL DE LIMPEZA - 8/2019	420,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAL DE LIMPEZA - 8/2019		420,00
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVE	VALOR REF DEPRECIACAO - 8/2019	193,33	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MO	VALOR REF DEPRECIACAO - 8/2019		193,33
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF CLIENTES	12.000,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	VALOR REF CLIENTES		12.000,00
			Total do Dia:	135.673,33	135.673,33
			Total do Mês:	135.673,33	135.673,33
30/09	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 9/2019	117.480,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 9/2019		117.480,00
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	VALOR REF ALUGUEL - 9/2019	3.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ALUGUEL - 9/2019		3.500,00
	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	VALOR REF SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO		
			Saldo do dia a Transportar:	120.980,00	120.980,00

Jaris

Livro Diário
Setembro de 2019

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 6:	120.980,00	120.980,00
			- 9/2019	300,00	
30/09	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO - 9/2019		300,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVER	VALOR REF MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS - 9/2019	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS - 9/2019		350,00
	4.1.1.02.0031	AGUA E ESGOTO	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 9/2019	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 9/2019		250,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 9/2019	500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 9/2019		500,00
	4.1.1.02.0037	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 9/2019	400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 9/2019		400,00
	4.1.1.02.0038	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF MATERIAL DE LIMPEZA - 9/2019	420,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAL DE LIMPEZA - 9/2019		420,00
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVI	VALOR REF DEPRECIACAO - 9/2019	193,33	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MO	VALOR REF DEPRECIACAO - 9/2019		193,33
			Total do Dia:	123.393,33	123.393,33
			Total do Mês:	123.393,33	123.393,33
31/10	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 10/2019	114.250,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 10/2019		114.250,00
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	VALOR REF ALUGUEL - 10/2019	3.500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ALUGUEL - 10/2019		3.500,00
	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	VALOR REF SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO - 10/2019	300,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO - 10/2019		300,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVER	VALOR REF MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS - 10/2019	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS - 10/2019		350,00
	4.1.1.02.0031	AGUA E ESGOTO	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 10/2019	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 10/2019		250,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 10/2019	500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 10/2019		500,00
	4.1.1.02.0037	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 10/2019	400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 10/2019		400,00
	4.1.1.02.0038	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF MATERIAL DE LIMPEZA - 10/2019	420,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAL DE LIMPEZA - 10/2019		420,00
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVI	VALOR REF DEPRECIACAO - 10/2019	193,33	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MO	VALOR REF DEPRECIACAO - 10/2019		193,33
			Saldo do dia a Transportar:	120.163,33	120.163,33

Jain

2

Livro Diário
Outubro de 2019

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 7:	120.163,33	120.163,33
			VALOR REF CLIENTES	11.000,00	11.000,00
31/10	1.1.1.01.0001 1.1.2.01.0001	CAIXA - MATRIZ CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	VALOR REF CLIENTES		
			Total do Dia:	131.163,33	131.163,33
			Total do Mês:	131.163,33	131.163,33
30/11	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 11/2019	119.920,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 11/2019		119.920,00
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	VALOR REF ALUGUEL - 11/2019	3.500,00	3.500,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ALUGUEL - 11/2019		
	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	VALOR REF SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO - 11/2019	300,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO - 11/2019		300,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS	VALOR REF MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS - 11/2019	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS - 11/2019		350,00
	4.1.1.02.0031	AGUA E ESGOTO	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 11/2019	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 11/2019		250,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 11/2019	500,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 11/2019		500,00
	4.1.1.02.0037	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 11/2019	400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 11/2019		400,00
	4.1.1.02.0038	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF MATERIAL DE LIMPEZA - 11/2019	420,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAL DE LIMPEZA - 11/2019		420,00
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVIM	VALOR REF DEPRECIACAO - 11/2019	193,33	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVIM	VALOR REF DEPRECIACAO - 11/2019		193,33
			Total do Dia:	125.833,33	125.833,33
			Total do Mês:	125.833,33	125.833,33
31/12	1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 12/2019	124.860,00	
	3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	VALOR REF PRESTACAO DE SERVICOS - 12/2019		124.860,00
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	VALOR REF ALUGUEL - 12/2019	3.500,00	3.500,00
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ALUGUEL - 12/2019		
	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	VALOR REF SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO - 12/2019	300,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO - 12/2019		300,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS	VALOR REF MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS - 12/2019	350,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS - 12/2019		350,00
	4.1.1.02.0031	AGUA E ESGOTO	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 12/2019	250,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF AGUA E ESGOTO - 12/2019		250,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 12/2019	500,00	
			Saldo do dia a Transportar:	129.760,00	129.260,00

Janis

[Assinatura]

Livro Diário
Dezembro de 2019

DATA	CONTA	NOME CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			Saldo do dia Transportado da Folha 8:	129.780,00	129.260,00
31/12	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF ENERGIA ELETRICA - 12/2019		500,00
	4.1.1.02.0037	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 12/2019	400,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF TELEFONE E INTERNET - 12/2019		400,00
	4.1.1.02.0038	MATERIAL DE LIMPEZA	VALOR REF MATERIAL DE LIMPEZA - 12/2019	420,00	
	1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	VALOR REF MATERIAL DE LIMPEZA - 12/2019		420,00
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVI	VALOR REF DEPRECIACAO - 12/2019	193,33	
	1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVI	VALOR REF DEPRECIACAO - 12/2019		193,33
	3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	Transferência para conta resultado	1.420.320,00	
	2.4.3.01.0001	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	Resultado de Transferência		1.420.320,00
	4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	Transferência para conta resultado		42.000,00
	4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	Transferência para conta resultado		3.600,00
	4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVER	Transferência para conta resultado		4.200,00
	4.1.1.02.0031	AGUA E ESGOTO	Transferência para conta resultado		3.000,00
	4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	Transferência para conta resultado		6.000,00
	4.1.1.02.0037	TELEFONE E INTERNET	Transferência para conta resultado		4.800,00
	4.1.1.02.0038	MATERIAL DE LIMPEZA	Transferência para conta resultado		5.040,00
	4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVI	Transferência para conta resultado		2.319,96
	2.4.3.01.0001	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	Resultado de Transferência	70.959,96	
			Total do Dia:	1.622.053,29	1.622.053,29
			Total do Mês:	1.622.053,29	1.622.053,29

Bois

Q

Balancete de Verificação
De 01/01/2019 até 31/12/2019

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
ATIVO					
CAIXA GERAL					
1.1.1.01.0001	CAIXA - MATRIZ	0,00	69.000,00	68.640,00	360,00 D
Total do Grupo		0,00	69.000,00	68.640,00	360,00 D
CLIENTES NACIONAIS					
1.1.2.01.0001	CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	648.953,01 D	1.420.320,00	69.000,00	2.000.273,01 D
Total do Grupo		648.953,01 D	1.420.320,00	69.000,00	2.000.273,01 D
MOVEIS E UTENSILIOS					
1.2.3.02.0001	MOVEIS E UTENSILIOS	23.200,00 D	0,00	0,00	23.200,00 D
Total do Grupo		23.200,00 D	0,00	0,00	23.200,00 D
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS					
1.2.3.10.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E U	1.320,00 C	0,00	2.319,96	3.639,96 C
Total do Grupo		1.320,00 C	0,00	2.319,96	3.639,96 C
Total Geral		670.833,01 D	1.489.320,00	139.959,96	2.020.193,05 D
PASSIVO					
FORNECEDORES NACIONAIS					
2.1.1.01.0001	FORNECEDORES NACIONAIS DIVERSOS	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
Total do Grupo		10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS					
2.4.3.01.0001	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	660.833,01 C	70.959,96	1.420.320,00	2.010.193,05 C
Total do Grupo		660.833,01 C	70.959,96	1.420.320,00	2.010.193,05 C
Total Geral		670.833,01 C	70.959,96	1.420.320,00	2.020.193,05 C
RECEITAS					
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS					
3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	1.420.320,00	1.420.320,00	0,00
Total do Grupo		0,00	1.420.320,00	1.420.320,00	0,00
Total Geral		0,00	1.420.320,00	1.420.320,00	0,00
DESPESAS					
DESPESAS GERAIS					
4.1.1.02.0001	ALUGUEIS	0,00	42.000,00	42.000,00	0,00
4.1.1.02.0012	SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
4.1.1.02.0017	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
4.1.1.02.0031	AGUA E ESGOTO	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
4.1.1.02.0032	AGUA E ESGOTO	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
4.1.1.02.0032	ENERGIA ELETRICA	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
4.1.1.02.0037	TELEFONE E INTERNET	0,00	5.040,00	5.040,00	0,00
4.1.1.02.0038	MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	5.040,00	5.040,00	0,00
Total do Grupo		0,00	68.640,00	68.640,00	0,00
DEPRECIACAO E AMORTIZACAO					
4.1.1.05.0002	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVEIS E U	0,00	2.319,96	2.319,96	0,00
Total do Grupo		0,00	2.319,96	2.319,96	0,00
Total Geral		0,00	70.959,96	70.959,96	0,00

Júlia

R

27/03/2020 10:28:30

Balancete de Verificação
De 01/01/2019 até 31/12/2019

ATIVO	2.020.193,05D
PASSIVO	2.020.193,05C
RECEITAS	0,00
DESPESAS	0,00
Resultado	0,00

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
DIRETORA PRESIDENTE - CPF: 780.871.153-15

Claudio Alves Gomes
CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC 010304 - MA
CPF: 919.071.283-87

Rossana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
DIRETORA ADMINISTRATIVA - CPF: 054.119.153-50

Demonstração do Superávit ou Déficit do Exercício Encerrado em 31 de Dezembro de 2019

RECEITA BRUTA DE VENDA E PRESTACAO DE SERVICOS			
	PRESTACAO DE SERVICOS	1.420.320,00 C	
			1.420.320,00 C
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS			1.420.320,00 C
SUPERAVIT			1.420.320,00 C
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
	ALUGUEIS	42.000,00 D	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVACAO	3.800,00 D	
	MATERIAIS DE USO E CONSUMO DIVERSOS	4.200,00 D	
	AGUA E ESGOTO	3.000,00 D	
	ENERGIA ELETRICA	8.000,00 D	
	TELEFONE E INTERNET	4.800,00 D	
	MATERIAL DE LIMPEZA	5.040,00 D	
	DEPRECIACAO / AMORTIZACAO - MOVEIS E UTENSILIOS	2.319,96 D	
			70.959,96 D
SUPERAVIT OPERACIONAL LIQUIDO			1.349.360,04 C
SUPERAVIT LIQUIDO EXERCICIO:			1.349.360,04 C

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2019

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEYLA YONARA DANTAS DE FARIAS
DIRETORA PRESIDENTE - CPF: 760.871.153-15

Claudio Alves Gomes
CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC 010304 - MA
CPF: 919.071.283-87

Rossana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
DIRETORA ADMINISTRATIVA - CPF: 054.119.153-50

Balanco Patrimonial
Encerrado em 31 de Dezembro de 2019

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL			
CAIXA - MATRIZ	360,00 D		
		360,00 D	
			360,00 D
REALIZAVEL A CURTO PRAZO			
CLIENTES NACIONAIS			
CLIENTES NACIONAIS DIVERSOS	2.000.273,01 D		
		2.000.273,01 D	
			2.000.273,01 D
			2.000.633,01 D
ATIVO NAO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
MOVEIS E UTENSILIOS			
MOVEIS E UTENSILIOS	23.200,00 D		
		23.200,00 D	
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS			
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS			
		3.639,96 C	
			19.560,04 D
			19.560,04 D
Total Geral do Ativo			2.020.193,05 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
FORNECEDORES NACIONAIS			
FORNECEDORES NACIONAIS DIVERSOS	10.000,00 C		
		10.000,00 C	
			10.000,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO			
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS			
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS			
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	2.010.193,05 C		
		2.010.193,05 C	
			2.010.193,05 C
Total Geral do Passivo			2.020.193,05 C

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2019

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
DIRETORA PRESIDENTE

Claudio Alves Gomes
CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC 010304 - MA

Rossana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Termo de Encerramento do Livro Diário

2o. RTD/RCPJ São Luís/MA
Microfilme N. 476

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 14 FOLHAS, ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 1 A 14, EM UMA VIA, TODAS ELAS JA ESCRITURADAS E SERVIU COMO LIVRO DIÁRIO Nº 03, REFERENTE AO PERÍODO 01/01/2019 A 31/12/2019, COM ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2019, DA FIRMA INSTITUTO VIVER, ESTABELECIDNA NA AVENIDA DO VALE, Nº 9, EDIF CARRATA, SALA 409, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, CEP 65.075-660, CIDADE SAO LUIS, ESTADO MA, INSCRITA NO C.N.P.J. 28.851.634/0001-28 E REGISTRADA NO INSTITUTO VIVER SOB O Nº 03 POR DESPACHO DE 01/01/2019.

SAO LUIS, 31 de Dezembro de 2019

Sheyla Yonara Dantas de Farias
SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
DIRETORA PRESIDENTE - CPF: 760.871.163-15

Rossana Karen Bezerra Correa
ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA
DIRETORA ADMINISTRATIVA - CPF: 054.119.153-60

Claudio Alves Gomes
CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC 010304 - MA
CPF: 919.071.283-87

21.851.634/0001-28

INSTITUTO VIVER
AV DO VALE, 9,

JARDIM RENASCENÇA 65.075-660
SAO LUIS - MA

CLAUDIO ALVES GOMES

RUA JOSE AUGUSTO CORREA, 9
QD 13 - COHAMA

São Luis - MA Tel. 9632229304

CONTADOR CRC-MA 010304 - CPF 919.071.283-87

Setimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
SHEILA YONARA DANTAS DE FARIAS
São Luis, 01/04/2020 12:33:58 Elaine 7356

Elaine Dias Bandeira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA

Selo: RECPIR1567944LISOG608V5SEC92 - Ato: 13.17.2

Emolumentos e taxas: R\$4,86 Total: R\$4,86

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tima.jus.br>



Setimo Tabelionato de Notas de São Luis - MA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
CLAUDIO ALVES GOMES
São Luis, 01/04/2020 12:34:07 Elaine 11061

Elaine Dias Bandeira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA

Selo: RECPIR1567944NGURBK20OV7LUJ01 - Ato: 13.17.2

Emolumentos e taxas: R\$4,86 Total: R\$4,86

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tima.jus.br>



3º TABELIONATO

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:

{0203792} - ROSSANA KAREN BEZERRA CORREA

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10,

FADEP: R\$ 0,18, FEMP: R\$ 0,18 Total: 4,86 Em

test: 02 de verdade São Luis - MA, 02/04/2020

12:57:01 SELO

RECPIR020883N1UQB818UNU2G16 MARCELA

PELO CÍO DOMINICI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Consulte a validade do selo: <https://selo.tima.jus.br>

